

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Outros

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CNPJ: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



Ofício nº 045/2023

Santo Amaro, 07 de junho de 2023

Ao
Gerente Geral da Unidade de Santo Amaro -Ba
Bradesco - Ag: 1543

A Prefeita Municipal de Santo Amaro, no uso de suas atribuições conforme Lei Orgânica do Município, determina que ficam autorizados a Prefeita Sr^a **ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO**, portadora do RG: 475990498 SSP/BA e CPF: 881.141.045-20, assinem e movimentem conjuntamente com a Secretária de Assistência Social Sra. **MIRIAM DO NASCIMENTO SILVA**, portador do RG: 04.060.005-06 SSP/BA e CPF: 670.547.575-72 e a Tesoureira Sra. **RENATA PEREIRA FRAGUAS DOS SANTOS** portadora do RG: ° 08428256 81 SSP/BA e CPF: 010.748.765-98 a movimentar toda e qualquer conta bancária aberta e as que vierem a serem abertas em nome do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ: 14.750.911/0001-40, mantidas no Banco Bradesco- Agência 1543. Esta autorização outorga os seguintes poderes:

- emitir cheques;
- abrir conta de depósito;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- autorizar cobrança;
- requisitar talonários de cheques;
- autorizar débito em conta relativo a operações;
- retirar cheques devolvidos;
- sustar/contra-ordenar cheques;
- baixar cheques;
- endossar cheques;
- assinar instrumento de crédito;
- assinar proposta de empréstimo/financiamento;
- cancelar cheques;
- efetuar resgates/aplicações financeiras;
- cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- efetuar transferências por meio eletrônico;

SECRETARIA MUNICIPAL
DA FAZENDA



☎ 75 3241-4970 (Gabinete)

📍 Praça Batista Marques, Centro, 01. Santo Amaro - Ba

✉ sefaz.pmsa@gmail.com

Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2A920736383C148B39F2DB2C598EC99A

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

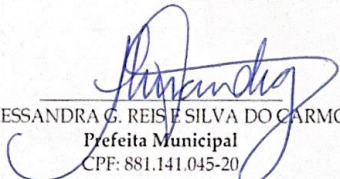
CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



- efetuar movimentação financeira no RPG;
- consultar contas/aplic. programas repasse recursos;
- liberar arquivo de pagamento no ASP;
- solicitar saldos/extratos de investimentos;
- solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- emitir comprovantes;
- efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico;
- encerrar conta de depósitos;
- assinar contrato de abertura de crédito;
- assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços;

Colocamo-nos à disposição para outras informações necessárias, apresentando, na oportunidade, nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ALESSANDRA G. REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal
CPF: 881.141.045-20

Alessandra Gomes Reis e S. do Carmo
Prefeita
Matrícula: 709621

SECRETARIA MUNICIPAL
DA FAZENDA



☎ 75 3241-4970 (Gabinete)
📍 Praça Batista Marques, Centro, 01, Santo Amaro - Ba
✉ sefaz.pmsa@gmail.com

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

quarta-feira, 7 de junho de 2023 | Ano V - Edição nº 00699 | Caderno 1

Diário Oficial do **Município 006**

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 801, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO, DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a senhora indicada no referido cargo comissionado, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, da Estrutura Organizacional da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento social e Habitação** da Prefeitura Municipal de Santo Amaro:

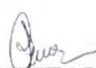
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

NOME	CARGO	SÍMBOLO	DATA
RENATA PEREIRA FRAGUAS DOS SANTOS	TESOUREIRA	CCII	06/06/2023

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 06 de junho de 2023.

ALESSANDRA  GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal


ROBSON PEREIRA DOS SANTOS
Secretário da Fazenda

Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C7E45E493FFDB40A69D2969D16A577F

Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2A920736383C148B39F2DB2C598EC99A